



## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2022

, DE

(Do Sr. Helder Salomão))

Susta, nos termos do art. 49, V, da Constituição, os efeitos da Instrução Normativa Conjunta nº 12/2022, da Fundação Nacional do Índio (Funai) e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica sustada, nos termos do art. 49, V, da Constituição, a aplicação da Instrução Normativa Conjunta nº 12/2022, da Fundação Nacional do Índio (Funai) e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

## **JUSTIFICAÇÃO**

No final do governo de Jair Bolsonaro ele, através da Instrução Normativa Conjunta nº 12/2022 aplica um duro golpe a proteção ambiental e a defesa de terras indígenas, ao liberar a derrubada e a comercialização de madeira de terras indígenas, mesmo por grupos que não incluam povos nativos.

Segundo a instrução, o objetivo é estabelecer "as diretrizes e







## CÂMARA DOS DEPUTADOS

os procedimentos para elaboração, análise, aprovação e monitoramento de Plano de Manejo Florestal Sustentável Comunitário".

Em defesa da permissão para a exploração nas reservas, a Funai afirmou que a instrução era uma "reivindicação antiga de diversas etnias e resultará em mais autonomia para os indígenas". De acordo com a autarquia, a IN possibilitará a ampliação de "geração de renda nas aldeias de forma sustentável".

Esse ato do governo não atende às tentativas de proteção do meio ambiente, além de acirramento da tesão entre posseiros e comunidades indígenas em todo o país, sobretudo na região amazônica.

Temos a certeza de contar com o apoio de nossos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Sessões, em de de 2022.

Deputado **HELDER SALOMÃO** 



